TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DO OBJETO

1.1. Implantação de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de **peças automotivas novas, originais e/ou genuínas**, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos maquinarios da frota pertencente ao Município de São Pedro do Ivaí - PR, com critério de julgamento pelo **Maior Percentual** de **Desconto** por Lote a ser aplicado sobre a **Tabela Oficial de Preços de Peças das Montadoras/Fabricantes**.

2. DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. A presente contratação será realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento pelo Maior Percentual de Desconto por Lote.

2.2. O percentual de desconto ofertado pelas licitantes incidirá obrigatoriamente de forma linear sobre os preços brutos vigentes na data da manutenção, extraídos através de sistemas integrados de orçamentação automotiva, tais como Audatex, Cilia, ou o Portal Oficial de Peças da própria montadora, em estrita observância às regras fixadas neste Termo.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de peças faz-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura mantendo a frota de em perfeitas condições de tráfego, segurança e desempenho, mitigando o tempo de paralisação das atividades administrativas.

3.2. A escolha do critério de **Maior Desconto Percentual** atrelado a softwares de orçamentação eletrônica (Audatex, Cilia ou o portal oficial de peças da própria montadora), fundamenta-se na impossibilidade de prever com exatidão a totalidade de itens de reposição específicos que demandarão manutenção ao longo do período contratual. O uso dessas plataformas garante transparência, rastreabilidade e impede a manipulação de preços bases de autopeças, gerando máxima economicidade para o Município de São Pedro do Ivaí/PR.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO (LOTES E ESTIMATIVAS)

4.1. O objeto desta licitação por lote para ampla concorrência, conforme a natureza dos maquinarios componentes da frota municipal, balizados pelos respectivos sistemas de referência:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=68ba10e7-fb84-4f89-bf7a-f893a29edbd1

LOTE	MAQUINAS	MODELO	ANO	COMBUSTIVEL	V. MAX. ESTIMADO DE GASTO P/ MAQUINARIOS	PERCENTUAL (%) MINIMO DE DESCONTO
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA LIUGONG 915E	LIUGONG	2019	Diesel	R$ 60.000,00	15,15
2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE180BR	XCMG	2025	Diesel	R$ 60.000,00	15,15
3	MINI-CARREGADEIRA SX50	SEMAX	2023	Diesel	R$ 20.000,00	15,15
4	MOTONIVELADORA VOLVO G930	VOLVO	2013	Diesel	R$ 60.000,00	15,15
5	MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120K	CATERPILLAR	2013	Diesel	R$ 60.000,00	15,15
6	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	NEWHOLLAND	2008	Diesel	R$ 60.000,00	15,15
7	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75HD	MICHIGAN	2025	Diesel	R$ 30.000,00	15,15
8	PÁ CARREGADEIRA XCMG MODELO LW300KV	XCMG	2023	Diesel	R$ 30.000,00	15,15
9	PÁ CARREGADEIRA XCMG LW350	XCMG	2025	Diesel	R$ 60.000,00	15,15
10	PICADOR E TRITURADOR LIPPEL PTU 350	LIPPEL	2023	Diesel	R$ 15.000,00	15,15
11	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	JCB	2025	Diesel	R$ 30.000,00	15,15
12	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 C	JCB	2012	Diesel	R$ 60.000,00	15,15
13	RETRO ESCAVADEIRA MBL-X-900	MANITOU	2022	Diesel	R$ 60.000,00	15,15
14	ROLO COMPACTADOR VAP 55	VAP	2010	Diesel	R$ 30.000,00	15,15
15	ROLO COMPACTADOR XS123PDBR	XCMG	2023	Diesel	R$ 60.000,00	15,15
16	TRATOR BUDNY 9040	BUDNY	2024	Diesel	R$ 20.000,00	15,15
17	TRATOR FORD 5030	FORD	2000	Diesel	R$ 20.000,00	15,15
18	TRATOR JOHN DEERE 5078E	JOHN DEERE	2024	Diesel	R$ 20.000,00	15,15
19	TRATOR NEWHOLLAND TL75	NEWHOLLAND	2013	Diesel	R$ 20.000,00	15,15

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=68ba10e7-fb84-4f89-bf7a-f893a29edbd1

20	TRATOR COYOTE 4425 SÉRIE ECO	COYOTE	2019	Diesel	R$ 20.000,00	15,15
21	TRATOR MASSEY FERGUSON MF 275	MASSEY FERGUSON	1990	Diesel	R$ 20.000,00	15,15
VALOR TOTAL (R$)					**815.000,00**	

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- O valor global máximo para a referida contratação fica estimado em R$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais)

- Pequisa de Mercado para o desconto minimo de 15,15%: Fontes da pesquisa de preços, pesquisa parametrizada realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 017/2024, combinando cotações com consultas ao Painel de Preços do Governo Federal e contratos/atas vigentes de órgãos publicos.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão – Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O pregão, estabelecido como uma modalidade de licitação pelo artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo principal assegurar que o processo de compra ocorra com transparência, ampla concorrência e economicidade. Essa modalidade permite que os órgãos públicos adquiram produtos ou serviços de qualidade ao menor preço possível, atendendo de forma eficaz ao interesse público.

O critério de julgamento das propostas será o de maior desconto, visando assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações técnicas e os requisitos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

7. RECURSO

7.1. As despesas decorrentes correrão a conta dos Itens Orçamentários:

07 Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
07.02 Divisão Rodoviária Municipal.
2678205342.020000 Manutenção da Divisão Rodoviária.
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo.

07 Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
07.03 Divisão de Serviços Urbanos.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=68ba10e7-fb84-4f89-bf7a-f893a29edbd1

15.452.0325.2.021.000 Manutenção da Limpeza Pública.
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.

8. DOS PADRÕES DE QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS

8.1. Todas as peças fornecidas deverão ser obrigatoriamente novas, originais ou genuínas de fábrica, que mantenham as características técnicas, integridade e garantias recomendadas pelos fabricantes.

8.2. Fica expressamente proibido o fornecimento de peças usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou que apresentem avarias de armazenamento ou sinais de oxidação.

9. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. As peças solicitadas deverão ser entregues no Barracão do Município de São Pedro do Ivaí - PR.

9.2. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 48 horas uteis, considerando a disponibilidade das peças no Mercado, contados a partir do recebimento formal do Empenho enviado pelo setor requisitante.

10. DO PARÂMETRO DE PREÇOS E UTILIZAÇÃO DOS SOFTWARES DE REFERÊNCIA

10.1. Como base de dados pública, oficial e auditável para a apuração dos preços das peças substitutivas dos maquinarios, serão adotados os sistemas informatizados nacionalmente reconhecidos de orçamentação eletrônica (ex: Audatex, Cilia ou o portal oficial de peças da própria montadora).

10.2. Na hipótese de a peça necessária não constar nos sistemas informatizados previstos no item anterior o preço de referência base será obtido por meio da tabela oficial de preços de peças do próprio fabricante/montadora vigente.

10.3. Persistindo a total impossibilidade de localização do item por nenhum dos meios anteriores, o preço bruto de referência será definido subsidiariamente mediante a média de mercado baseada em, no mínimo, 03 (três) orçamentos válidos coletados pela Administração ou apresentados pela contratada e devidamente validados pelo Município de São Pedro do Ivaí/PR.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. As peças fornecidas deverão ser obrigatoriamente novas, originais ou genuínas, garantindo a compatibilidade total e a vida útil recomendada pelo fabricante do veículo.

11.2. Entregar as peças rigorosamente nos prazos estipulados e em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo.

11.3. Disponibilizar à fiscalização sistema de consulta online ou catálogo físico/digital oficializado pelas montadoras e fabricantes das peças para fins de auditoria e conferência dos preços de tabela.

11.4. Substituir, sem qualquer ônus para o Município, qualquer peça que apresente defeito de fabricação, vício oculto ou incompatibilidade técnica no prazo máximo de **24 horas** corridas após a respectiva notificação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=68ba10e7-fb84-4f89-bf7a-f893a29edbd1

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO)

12.1. Promover a fiscalização técnica e recebimento das peças, conferindo as marcas, códigos de barras, integridade das embalagens e sua compatibilidade com os orçamentos extraídos dos sistemas regulamentares.

12.2. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo de até 30 dias ao recebimento definitivo dos produtos, à apresentaçao da Nota Fiscal eletrônica e á regular liquidaçao da despesa.

13. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas comerciais deverão indicar expressamente o percentual de desconto linear ofertado para cada lote, que não poderá, sob hipótese alguma, ser inferior ao desconto mínimo estabelecido no item 4.1 deste Termo de Referência.

13.2. O desrespeito ao desconto mínimo exigido ensejará a desclassificação imediata da proposta da licitante para o respectivo lote.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada, fiscalizada e gerenciada por servidores formalmente designados, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal vigente.

Ademar Raimundo Freire (Gestor).

Lucinéia Pereira dos Santos (Fiscal).

15. VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e devidamente justificada pelo órgão gerenciador, observado o limite máximo de até 2 (dois) anos de vigência total, nos termos da legislação vigente.

16. GARANTIA DO PRODUTO

16.1. O prazo de garantia das peças e acessórios fornecidos será o estabelecido pelo fabricante do produto, não podendo ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de emissão e aceitação definitiva da Nota Fiscal eletrônica correspondente, em conformidade com o artigo 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=68ba10e7-fb84-4f89-bf7a-f893a29edbd1

16.2. Caso o fabricante da peça ofereça um prazo superior a 90 dias, prevalecerá o prazo maior do fabricante como garantia contratual.

16.3. A garantia deverá cobrir todo e qualquer defeito de fabricação, fadiga prematura do material ou incompatibilidade técnica com os sistemas originais do veículo.

16.4. Identificado qualquer defeito ou vício na peça dentro do prazo de garantia, o Município notificará a Contratada, que ficará obrigada a:

- **16.4.1.** Retirar a peça defeituosa e substituí-la por uma nova, de igual marca/qualidade ou superior, no prazo máximo de **24 horas** corridas, sem qualquer ônus financeiro ou de frete para o Município de São Pedro do Ivaí/PR.
- **16.4.2.** Arcar com eventuais custos de mão de obra para a reinstalação da nova peça, caso a quebra ou defeito do componente fornecido tenha danificado outras partes do veículo ou exigido novo serviço mecânico.

16.5. O prazo de garantia da peça substituída será integralmente renovado (reiniciado) a partir da data da sua nova instalação e aceitação pelo fiscal do contrato.

17. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. Este Termo de Referência rege-se integralmente pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 (tratamento diferenciado para ME/EPP) e do Decreto Municipal regulamentar de São Pedro do Ivaí/PR aplicável.

São Pedro do Ivaí, na data da assinatura

Assinado por:
Ademar Raimundo Freire
..109-97 10/11/2026 - 15:39
PO11UIO8S5OOCZDDQT20NG

Ademar Raimundo Freire
Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=68ba10e7-fb84-4f89-bf7a-f893a29edbd1